



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 239 DE 27 DE OUTUBRO DE 1952.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica doado à "Loja Maçonica Duque de Caxias", com sede nesta cidade, o terreno situado entre as ruas Barão do Triunfo, Avahy e Marcílio Dias, em forma de um triângulo equilateral, com 44 (quarenta e quatro) metros de lado, compreendendo uma área total de 836 (oitocentos e trinta e seis) metros quadrados, para o fim especial de, no local, ser erigido um prédio onde se instalarão uma Biblioteca Pública e salas destinadas aos serviços próprios da instituição.

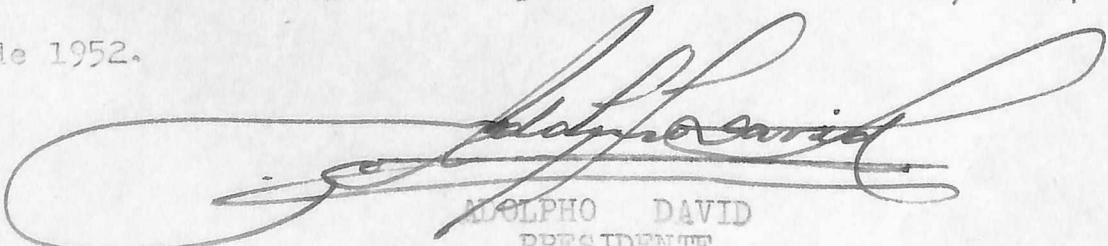
Art. 2º - As obras projetadas deverão ser iniciadas no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sob pena de ser considerada sem efeito a presente doação.

Art. 3º - O terreno ora doado não poderá ter outra destinação, que não a prevista no artigo 1º.

Art. 4º - Na escritura de doação será obrigatoriamente transcrita a presente Deliberação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 27 de outubro de 1952.



DOLPHO DAVID
PRESIDENTE